



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 1/2018 PROEN/REITORIA-IFCE

**INTERESSADO:** Pró-reitoria de Ensino

**ASSUNTO:** critérios de seleção das bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata esta Nota Informativa de apresentar orientações quanto aos critérios de seleção das bolsas de iniciação à docência para a implementação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Ofício Circular nº 01-2018-CVD-CGV-DEB-CAPES, Processo SEI nº 23038.001433/2018-98, de 15/06/2018.

### INFORMAÇÃO

---

2. O IFCE, no Edital CAPES Nº 07/2018, solicitou uma cota de 840 bolsas para atendimento ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e, de acordo com o resultado divulgado neste documento, foi contemplado apenas com 467 bolsas.

3. Após a divulgação do resultado supracitado, o IFCE aguardou a CAPES se posicionar acerca dos critérios a serem adotados para a seleção dos subprojetos/núcleos, de forma a atender a limitada cota de bolsas recebida.

4. Através do Ofício/circular Nº 01/2018 - CVD/CGV/DEB/CAPES, direcionado aos Coordenadores Institucionais do PIBID, de acordo com o item 4, letra a, a CAPES deixou claro que a IES tem autonomia para estabelecer os critérios a serem adotados na escolha dos núcleos a serem contemplados com a cota de bolsa.

5. Tendo a CAPES estabelecido que cada IES instituiria os critérios, o IFCE procurou adotar as seguintes medidas:

a) através do Coordenador Institucional do PIBID, convidou os coordenadores de áreas, indicados pelos diretores-gerais dos *campi*, para compor uma comissão destinada a estabelecer os critérios a serem adotados na seleção dos subprojetos/núcleos contemplados no Programa, tendo em vista o curto prazo para finalização do processo de submissão do projeto indicado pela Capes.

b) no dia 19/06/2018, no gabinete da Pró-Reitoria de Ensino do IFCE, reuniu a comissão formada pelos seguintes servidores: Antonia Lucivânia de Sousa Monte (Pró-Reitora de Ensino em exercício); Jarbiani Sucupira Alves de Castro

(chefe do Departamento de Ensino Superior); o professor Andreyson Calixto de Brito (coordenador institucional do PIBID) e os professores, coordenadores de área, Samara Moura Barreto de Abreu, do *campus* de Canindé; João Luis Batista de Melo Júnior, do *campus* de Crateús; Caroline de Goes Sampaio, do *campus* de Maracanaú; Kiara Lima Costa, do *campus* de Canindé; Fabiano Geraldo Barbosa, do *campus* de Maranguape e Valberto Rômulo Feitosa Pereira, do *campus* de Fortaleza.

6. Após análise e discussão das diversas propostas apresentadas pelos membros da comissão na reunião supracitada, ficaram estabelecidos dois critérios de seleção de núcleos para composição do PIBID, no âmbito do IFCE, a saber:

a) garantia de participação de núcleos que não foram contemplados no Programa Residência Pedagógica, como dimensão reflexiva do princípio de equidade e

b) pontuação dos indicadores considerados nos critérios da CAPES, através do Edital CAPES Nº 7/2018, que contribuíram para a definição do quantitativo de bolsas com que o IFCE foi contemplado.

7. Quanto à pontuação dos indicadores, foi definida por um somatório que procurou contemplar os seguintes parâmetros:

a) pontuação do currículo dos coordenadores de área (considerada por expressar um contexto de formação e desenvolvimento profissional docente em ato permanente);

b) quantidade de coordenadores voluntários no projeto (considerada por estabelecer uma disposição comunicativa entre os pares, como dimensão colegiada) e

c) quantidade de municípios contemplados pelo subprojeto (considerada por conduzir uma mobilização social junto à política educacional como dimensão da práxis educativa).

8. A pontuação definida para a escolha foi determinada pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \Sigma \text{PC} + (\text{QCV} \times 2,5) + (\text{QM} \times 5)$$

Onde: PC = pontuação do currículo dos coordenadores de área;

QCV = quantidade de coordenadores voluntários no projeto

QM = quantidade de municípios atendidos - extensão territorial

Obs.: os valores atribuídos para o fator de multiplicação nos indicadores QVC e QM foram estabelecidos por proporcionalidade numérica em conformidade com o Edital CAPES Nº 7/2018.

9. Com base nos critérios acima estabelecidos, foram contemplados com o Programa PIBID, de acordo com o Edital CAPES Nº 7/2018, os seguinte núcleos:

<b>Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>nº de município atendidos</b>	<b>Quant. C.A voluntários</b>	<b>Pontuação do currículo do C.A.</b>	<b>Pontuação</b>
1.GEOGRAFIA	Crateús	-	-	-	RP*
2. FÍSICA	Cedro	-	-	-	RP*
3.MATEMÁTICA	Maranguape	-	-	-	RP*
4. QUÍMICA	Boa Viagem	-	-	-	RP*
5.LETRAS	Tianguá	-	-	-	RP*
6. GEOGRAFIA	Iguatu	-	-	-	RP*
7. LETRAS	Umirim	-	-	-	RP*
8. GEOGRAFIA	Quixadá	-	-	-	RP*
9. BIOLOGIA	Paracuru	-	-	-	RP*
10. QUÍMICA	Aracati	-	-	-	RP*
11. FÍSICA	Fortaleza	3	1	41,4	58,9
12.MATEMÁTICA	Canindé	2	1	36,7	49,2
13. LETRAS	Baturité	3	1	30,2	47,7
14.MATEMÁTICA	Juazeiro do Norte	2	1	34,8	47,3
15. EDUCAÇÃO FÍSICA	Canindé	1	1	39,3	46,8

16. LETRAS	Camocim	3	0	31,4	46,4
17. QUÍMICA	Iguatu	1	1	38,4	45,9
18. MATEMÁTICA	Cedro	3	0	24	39
19. LETRAS	Crateús	2	0	28,6	38,6

RP \* - Núcleos não contemplados com o Programa Residência Pedagógica.

10. As atividades do PIBID, nos subprojetos/núcleos supracitados, passam a ser desenvolvidas a partir do lançamento de Edital PIBID/IFCE, com previsão para 25/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 21/06/2018, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0089440** e o código CRC **067E55F7**.